

**TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 002/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022
PARA VAGAS EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PRESENCIAL
OFERTADO EXCLUSIVAMENTE PARA PESSOAS DO SEXO FEMININO E PESSOAS
TRANSGÊNERAS FEMININAS NAS UNIDADES DE ENSINO DO CETAM DA CAPITAL E
INTERIOR**

O Diretor-Presidente do Cetam, no uso das atribuições que lhe conferem a **Lei Nº 2.816/2003, o Decreto Nº 23.637/2003, a Lei Delegada Nº 104/2007**, torna público o presente Termo Aditivo ao Edital Nº 002/2022, publicado no dia 4 de março de 2022, para alterar o cronograma inicialmente previsto, bem como legitimar o público-alvo dos cursos ofertados e definir procedimentos complementares de acesso a esses cursos.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os cursos de qualificação profissional ofertados, na modalidade presencial, destinam-se, **exclusivamente, para pessoas do sexo feminino**, nas unidades de ensino da capital e interior, conforme especificadas;

A definição de **pessoas do sexo feminino** alinha-se ao disposto no **Decreto Federal Nº 8.727 de 28 de abril de 2016**, o qual dispõe sobre o uso do **nome social e o reconhecimento da identidade de gênero, em seu Art. 1º, inciso II - dimensão da identidade de uma pessoa**, que diz respeito à forma como essa identidade está relacionada às representações de masculinidade e feminilidade e como essa relação se traduz em prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento;

O Portal do Candidato do Cetam (<https://inscricao.cetam.am.gov.br/>) está devidamente configurado para receber a informação quanto ao nome social de pessoas que se candidatam as vagas em curso de qualificação profissional no Cetam;

DO CADASTRO DA PESSOA CANDIDATA:

2.7 Ao acessar o Portal, a pessoa candidata deverá preencher as informações solicitadas no cadastro: dados pessoais, **incluindo a marcação obrigatória de sexo e nome social (aplicada para pessoas transgêneras femininas)**, dados residenciais, formação acadêmica e a anexação dos documentos (CPF, RG e comprovante de escolaridade e outros certificados);

DOS PRÉ-REQUISITOS QUANTO À IDENTIDADE DE GÊNERO

I – Ser pessoa do sexo feminino;

II – Ser pessoa transgênera feminina, com comprovação por documentação oficial;

DA EFETIVAÇÃO DAS VAGAS

4.11 Serão validadas somente as inscrições efetivadas (vaga direta e lista de espera) por pessoas do sexo feminino e pessoas transgêneras femininas, com marcação do campo sexo (obrigatório) no cadastro realizado e com comprovação em documento oficial, que deverá ser anexado ao cadastro no Portal do Candidato do Cetam;

4.12 Todas as pessoas candidatas que concorreram à vaga em curso de qualificação profissional, no prazo de **12 a 16 de março de 2022, deverão atualizar os dados cadastrais** no Portal do Candidato do Cetam: <https://inscricao.cetam.am.gov.br/>, conforme estabelecido neste Aditivo.

ANEXO I – CRONOGRAMA (alterado)

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	05/03/2022
Inscrição <i>on-line</i>	08/03/2022
Atualização cadastral no Portal do Candidato (para todas as pessoas do sexo feminino e transgêneros femininos com documentação oficial e que concorreram à vaga durante inscrição <i>on-line</i>)	12 a 16 de março de 2022.
Divulgação da relação de inscritos no site do Cetam	17/03/2022
Início das aulas	29/03/2022
Divulgação da Lista de Espera	01/04/2022

Manaus, 12 de março 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-presidente do Centro de Educação
Tecnológica do Amazonas